



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

PROJETO DE LEI

Reconhece a Feirinha de Frutas de Pium, como Patrimônio Histórico, Social, Cultural e de Lazer, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Social, Cultural e de Lazer do Estado do Rio Grande do Norte a Feirinha de Frutas de Pium, localizada no distrito de Pium, no município de Parnamirim/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Pium, conhecido por sua rica produção agrícola e tradições culturais, possui um grande potencial para o fortalecimento da economia local por meio do incentivo à agricultura familiar e ao empreendedorismo comunitário. No entanto, muitos produtores ainda enfrentam dificuldades para comercializar seus produtos de forma justa e contínua, limitando o desenvolvimento socioeconômico da região.

Nesse contexto, a Feirinha de Frutas de Pium vem se tornando, ao longo dos anos, como uma iniciativa estratégica para valorizar os produtos locais, promover a geração de renda, estimular a alimentação saudável e fortalecer os laços entre produtores e consumidores. A feira será um espaço de troca direta, sem intermediários, permitindo que os agricultores familiares comercializem suas frutas e derivados com preços justos e competitivos.

A Feirinha de Frutas de Pium é um espaço tradicional que integra a identidade cultural do povo potiguar. É ponto de encontro de agricultores familiares, artesãos, moradores e visitantes que reconhecem na feira não apenas um mercado, mas um símbolo vivo da história, da cultura e da convivência social da região.

Além disso, o projeto contribui para a preservação das práticas agrícolas sustentáveis, o estímulo à economia solidária e a valorização da identidade cultural de Pium, envolvendo não apenas produtores, mas também artesãos, artistas locais e a comunidade escolar.

Portanto, a realização da Feirinha de Frutas de Pium justifica-se pela sua capacidade de promover o desenvolvimento local sustentável, fortalecer a agricultura familiar e fomentar a integração social e econômica da comunidade de forma contínua e autônoma.

Seu reconhecimento como patrimônio estadual visa preservar essa tradição e assegurar políticas públicas que garantam sua continuidade, valorizando a economia solidária, os saberes tradicionais e a cultura popular do Rio Grande do Norte.

Desta maneira, elencados os motivos determinantes e confiando na sensibilidade dos nobres Parlamentares, solicito aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas a apreciação da presente propositura, acreditando no acolhimento das razões expostas, a fim de que seja aprovado o Projeto de Lei em epígrafe.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
24/09/2025, às 22:13.
